



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Abril de 2015 - ANO - XIV. Nº 879 - Pág. 01 à 04

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

LEI Nº 2.627, DE 27 DE MARÇO DE 2015. AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal e Lei Federal 11.107/2005 e considerando as competências e interesses comuns no âmbito da Região Metropolitana, para gestão associada dos serviços públicos de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Caucaia, pelo prazo de 20 anos, improrrogáveis. §1º Os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário serão prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, entidade integrante da Administração Indireta do Estado Ceará, na forma das Leis Federais 8987/1995, 11.107/2005, 11.445/2007, e decreto 6.017/2007 na sede do Município e em distritos e localidades urbanas e rurais ... SUPRIMIDO ... §2º A remuneração dos serviços dar-se-á por tarifas cobradas dos usuários, segundo estrutura e valores fixados pela entidade reguladora em observância à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços. §3º A regulação dos serviços será delegada à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo custeio dar-se-á pela Taxa de Fiscalização a ser exigida da CAGECE, conforme normas que disciplinam a matéria. §4º Fica estabelecido que quando da celebração do Convênio de cooperação entre o Município de Caucaia e o Estado do Ceará previsto no caput deste artigo, obrigatoriamente, este deverá constar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico que deverá ser aprovado pela Câmara Municipal de Caucaia. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.628, DE 27 DE MARÇO DE 2015. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 21.427,60 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), a fim de classificar corretamente o elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores” – da Procuradoria Geral, no Município de Caucaia/CE. Art. 2o. Fica inserido, no Orçamento Programa da Despesa Municipal, as seguintes funcionais programáticas, bem como os respectivos elementos de despesas listados:

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0401.04.122.0005.2.007	Apoio Administrativo a Procuradoria do Municipio	3.3.90.92.00	8.800,00
0401.14.422.0098.2.010	Apoio Administrativo ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	3.3.90.92.00	12.627,60
TOTAL			R\$ 21.427,60

Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1o e 2o desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação das seguintes funcionais programáticas aprovadas na Lei Municipal 2.587 de 28 de novembro de 2014, conforme alíneas abaixo:

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0401.04.122.0005.2.007	Apoio Administrativo a Procuradoria do Municipio	3.2.90.92.00	8.800,00
0401.14.422.0098.2.010	Apoio Administrativo ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	3.2.90.92.00	12.627,60
TOTAL			R\$ 21.427,60

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.629, DE 27 DE MARÇO DE 2015. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal Nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de criar o elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, na atividade “Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura”, da Secretaria de Infraestrutura, no Município de Caucaia/CE. Art. 2o. Fica inserido, no Orçamento Programa da Despesa Municipal, a seguinte funcional programática, e o respectivo elemento de despesa listado:

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0901.04.122.0091.2.134	Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.92.00	200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º. O recurso orçamentário para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1o e 2o desta Lei Municipal, será oriundo da anulação da seguinte funcional programática aprovada na Lei Municipal 2.587 de 28 de novembro de 2014, conforme abaixo:

Classificacao Institucional e Funcional Programatica	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0901.15.451.0040.1.050	Estacao de Tratamento de agua da Zona Oeste na regio metropolitana de Caucaia - ETA	4.4.90.51.00	200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 4o. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.630, DE 27 DE MARÇO DE 2015. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento – Lei Municipal Nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2.587, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), a fim de criar o elemento de despesa “Obrigações Patronais”, da Secretaria de Saúde, no Município de



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Caucaia/CE. Art. 2o. Fica inserido, no Orçamento Programa da Despesa Municipal, as seguintes funcionais programáticas, bem como os respectivos elementos de despesas listados:

Classificação Institucional e Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0621.10.301.0013.2.023	Atendimento Básico em Saúde	3.1.91.13.00	10.000,00
0621.10.301.0014.2.030	Manutenção do Serviço em Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento - Porte III	3.1.91.13.00	10.000,00
0621.10.302.0014.2.047	Manutenção de Unidade Hospitalar de Saúde	3.1.91.13.00	10.000,00
0621.10.303.0017.2.054	Manutenção de Farmácia Popular	3.1.91.13.00	10.000,00
0631.10.302.0014.2.059	Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde	3.1.91.13.00	10.000,00
0641.10.302.0014.2.060	Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde	3.1.91.13.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 60.000,00</b>

Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação das seguintes funcionais programáticas aprovadas na Lei Municipal 2.587 de 28 de novembro de 2014, conforme alíneas abaixo:

Classificação Institucional e Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0621.10.301.0013.2.023	Atendimento Básico em Saúde	3.3.90.39.00	10.000,00
0621.10.301.0014.2.030	Manutenção do Serviço em Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento - Porte III	3.3.90.39.00	10.000,00

0621.10.302.0014.2.047	Manutenção de Unidade Hospitalar de Saúde	3.3.90.39.00	10.000,00
0621.10.303.0017.2.054	Manutenção de Farmácia Popular	3.3.90.39.00	10.000,00
0631.10.302.0014.2.059	Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde	3.3.90.39.00	10.000,00
0641.10.302.0014.2.060	Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde	3.3.90.39.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 60.000,00</b>

Art. 4o. Aplica-se ao Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 06, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.587 de 28 de novembro de 2014. Art. 5o. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.631, DE 27 DE MARÇO DE 2015. Denomina oficialmente de “ANA CLARA DE CASTRO MIRANDA” a Unidade Básica de saúde e sem denominação oficial, localizada no bairro Parque Soledade Rua Porcina Leite, neste município e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Unidade Básica de Saúde “ANA CLARA DE CASTRO MIRANDA” a Unidade Básica de Saúde e sem denominação oficial, localizada no bairro Parque Soledade rua Porcina Leite, neste município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 DE MARÇO DE 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.



**DECRETOS**

DECRETO Nº705, DE 27 DE JANEIRO DE 2015. ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº266 /A, DE 29 DE MARÇO DE 2011, QUE REGULAMENTA A TABELA DE DENOMINAÇÃO E REMUNERAÇÃO PARA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAS DE QUE TRATA A LEI Nº 2.213, DE 28 DE MARÇO DE 2011. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. IV do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, DECRETA: Art. 1º. O ANEXO ÚNICO do Decreto nº266/A, de 29 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 27 DE JANEIRO DE 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº266/A, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL	CARGA HORÁRIA	SALARIO	QUANTITATIVO
Assistente de Emergência de Saúde Pública	AsstESP	art. 2º, inciso II	200hs	882,00	180
Agente Comunitário de Saúde Substituto	ACSSubst	art. 2º, inciso III	200hs	790,00	60
Agente de Combate às Endemias Substituto	ACESSubst	art. 2º, inciso III	200hs	1.050,00	40
Monitor de Segurança Escolar	MSE	art. 2º, inciso IV	200hs	790,00	45
Assistente Social Substituto	ASSTSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	47
Auxiliar de enfermagem substituto	AUXENFSubst	art. 2º, inciso V	200hs	790,00	722
Auxiliar de radiologia substituto	AUXRADSubst	art. 2º, inciso V	200hs	790,00	21
Auxiliar de patologia substituto	AUXPATSubst	art. 2º, inciso V	200hs	790,00	58
Gari Substituto	GARSubst	Art. 2º, inciso V	200hs	790,00	115
Bibliotecário substituto	BIBLIO Subst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	01
Bioquímico substituto	BIOQSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	15
Enfermeiro substituto	ENFERSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	40
Engenheiro Elétrico – Substituto	ENGENHSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	01
Farmacêutico substituto	FARMSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	10
Jornalista Substituto	JORNSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	01
Maquero substituto	MAQSubst	art. 2º, inciso V	200hs	790,00	20
Médico Substituto	MEDCSBSubst	art. 2º, inciso V	100hs	6.011,00	40
Médico PSE substituto	MEDPSESubst	art. 2º, inciso V	200hs	6.011,00	60
Nutricionista NASF substituto	NUTRSSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	06
Nutricionista substituto	NUTRSSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	10
Psicólogo CAPS substituto	PSICAPSSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	06
Psicólogo NASF substituto	PCINASFSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	06
Psicólogo Substituto	PSICSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	45
Pedagogo Substituto	PEDASubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	51
Fisioterapeuta substituto	FISIOSubst	art. 2º, inciso V	200hs	1.676,48	15
Agente de Promoção à Cidadania e Efetividade dos Direitos Fundamentais	APCEDF	art. 2º, inciso VI	200hs	790,00	550
Monitor de segurança diurno	MSD	art. 2º, inciso VI	200hs	790,00	20
Monitor de segurança noturno	MSN	art. 2º, inciso VI	200hs	790,00	05
Orientador de Leitura Escolar (Programa Municipal de Estímulo à Leitura - PMEL)	OLE	art. 2º, inciso VII, a'	100hs	790,00	40
Orientador Social de Ética e Moral (Programa Municipal de disseminação da Ética e da Moral - PMDEM)	OSME	art. 2º, inciso VII, a	200hs	1.300,00	40
Instrutor de Saúde Comunitária (Campanha Municipal de Estímulo à Prática de Exercícios Físicos e Combate ao Sedentarismo), (Campanha Municipal de Diagnóstico e Controle da Hipertensão e do Diabetes), (Projeto Piloto de Controle da Colesterol) e (Programa Municipal de Combate ao Tabagismo e ao Alcoolismo)	ISC	art. 2º, inciso VII, b	200hs	790,00	30
Educador Físico	EDUFIS	art. 2º, inciso VII, b	200hs	1.500,00	12
Agente de Atenção Primária à Saúde	AAPS	art. 2º, inciso VII	200hs	790,00	150
Instrutor de Mobilidade Urbana e Educação no Trânsito (Programa Municipal de Mobilidade Urbana e Educação no Trânsito- CaUrbE)	IMUET	art. 2º, inciso VII, c	200hs	869,00	30
Agente de Educação Ambiental (Programa EcoCaucaia -PEC)	AEA	art. 2º, inciso VII, d	200hs	790,00	30
Orientador de Tecnologia da Informação (nível médio)	OTI	art. 2º, inciso VIII	200hs	1.312,00	18
Orientador de Tecnologia da Informação (graduação)	OTI	art. 2º, inciso VIII	200hs	1.705,00	21
Coordenador dos Agentes de Limpeza, Conservação e Higiene de Bens de Uso Comum do Povo	CALCHBUCP	art. 2º, inciso IX	200hs	1.000,00	24
Agente de Limpeza, Conservação e Higiene de Bens de Uso Comum do Povo	ALCHBUCP	art. 2º, inciso IX	200hs	790,00	100
Agente de Assistência e Atenção ao Idoso	AAAI	art. 2º, inciso X	200hs	790,00	20
Agente de Assistência e Atenção à Gestante	AAAG	art. 2º, inciso X	200hs	790,00	20
Músico – "Instrumento" – Substituto	MXS	art. 2º, inciso XI	200hs	790,00	40
Coordenador do Programa + (Federal ou Estadual) + (Nome do Programa)	CPFXX, CPEN	art. 2º, inciso XII, a	200hs	1.500,00	30
Coordenador dos Agentes de Combate às Drogas, Alcool e Tabagismo Agente de Combate às Drogas, Alcool e Tabagismo	CACDAT	art. 2º, inciso XII, b	200hs	1.000,00	28
Agente de Combate às Drogas, Alcool e Tabagismo	ACDAT	art. 2º, inciso XII, b	200hs	790,00	722
Operador de Adutoras do Sistema Alternativo de Abastecimento de Água	OASAAA	art. 2º, inciso XII, c	200hs	790,00	58
Coordenador dos agentes de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescente em Situação de Risco	CAPACASR	Art.2º, inciso XII, d	200hs	1.000,00	10
Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	APACASR	art. 2º, inciso XII, d	200hs	790,00	410
Assessor Técnico Especializado – Jurídico	ATEJur	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	27
Assessor Técnico Especializado -Auditor	ATEA	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	15
Assessor Técnico Especializado -Gestão Pública	ATEGEP	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	18

Assessor Técnico Especializado – Saúde	ATES	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	50
Assessor Técnico Especializado – Engenharia	ATEEng	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	15
Assessor Técnico Especializado – Arquitetura	ATEArq	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	10
Assessor Técnico Especializado – Contabilidade	ATECont	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	15
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental	ATELC	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental- Geógrafo	ATELCGeo	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental - Demógrafo	ATELCDem	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental - Cartógrafo	ATELCart	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental – Engenharia	ATELCEng	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental – Agrônomo	ATELCAgro	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental – Botânico	ATELCBot	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado em Licenciamento Ambiental - Biólogo	ATELCBio	art. 2º, inciso XII, f	200hs	1.500,00	05
Assessor Técnico Especializado – Educação	ATEJur	art. 2º, inciso XII, e	200hs	1.500,00	05
Operador Fúnebre	OF	art. 2º, inciso XII, g	200hs	790,00	05
Técnico em manutenção e conservação de bens afetados ao serviço público	TMCBASP	art. 2º, inciso XII, h	200hs	790,00	78
Técnico de reparos em prédios do patrimônio público	TRPPP	art. 2º, inciso XII, h	200hs	851,00	117
Técnico em conservação dos equipamentos do patrimônio público	TCEPP	art. 2º, inciso XII, h	200hs	900,32	182
Auxiliar de manutenção de Bens Afetados ao Serviço Público	ATBASP	art. 2º, inciso XII, h	200hs	790,00	500
Assistente de manutenção de bens afetados ao serviço público	AMBASP	art. 2º, inciso XII, h	200hs	790,00	303
Assistente de Alimentação Escolar	ASSAE	art. 2º, inciso XII, i	200hs	790,00	60
Supervisor de Turismo	ST	art. 2º, inciso XII, j	200hs	1.500,00	20
Orientador de Turismo	OT	art. 2º, inciso XII, k	200hs	790,00	30
Assistente de Emergência Hospitalar	AEH	art. 2º, inciso XII, l	200hs	859,27	64
Orientador de Atividade Turística	OAT	art. 2º, inciso XII, m	200hs	790,00	15
Orientador de Atividade Cultural	OAC	art. 2º, inciso XII, m	200hs	790,00	15
Orientador de Atividade Artística	OAA	art. 2º, inciso XII, m	200hs	790,00	20
Orientador de Atividade Educacional	OAE	art. 2º, inciso XII, m	200hs	790,00	20
Agente Prevenção do Uso Indevido, Atenção e Reinserção de Usuários e Dependentes de Drogas (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD)	APDrog	art. 2º, inciso XII, m	200hs	790,00	20
Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifunilar	OPACM	art. 2º, inciso XII, n	200hs	790,00	20
Auxiliar de Cadastro Imobiliário	AUXCAIMOB.	art. 2º, inciso XII, n	200hs	950,00	40

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 27 DE JANEIRO DE 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 733, DE 26 DE MARÇO DE 2015. Cria o Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população; CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de melhor qualidade ao contribuinte; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento o Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal. Parágrafo Único – O NEMAT ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças do Município e terá a coordenação a cargo dos servidores Emanuela Mota Silva, matrícula 54810 – Coordenadora e Mercya de Fátima da Silva Benevides, matrícula 53639 – Sub-coordenadora, sendo constituído pelos seguintes membros: a) Maria Miracélia Farias de Oliveira – matrícula 10194 b) Maria Julia Gonçalves Leite – matrícula 38470; c) Alice Isabel Moura Araripe – matrícula 10481; d) Verônica Mara Oliveira Mota – matrícula 10196; e) Arthur Tavares Andrade – matrícula 34925; f) Edelson Mendes Vilanova e Silva – matrícula 10481; g) Maria do Socorro de Assunção – matrícula 10373. Art. 3º. O NEMAT, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas: I – identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vem limitando a exploração eficiente de seu potencial de receita e do nível de atendimento ao cidadão, nas seguintes áreas e suas interseções: a) Organização e Gestão; b) Legislação Tributária; c) Cadastros Fiscais; d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos; e) Cobrança amigável ou judicial; f) Fiscalização; g) Anistias e Isenções; h) Estudos Econômicos Tributários; i) Atendimento ao Contribuinte; j) Sistema e Tecnologia de

Informação; k) Relações intra e interinstitucionais; l) Outras áreas correlatas. II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos e a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projetos de modernização tributária, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como a outros órgãos oficiais. Parágrafo único. O NEMAT, observadas as disposições legais, pertinentes e mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamento e pesquisas, para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária. Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias Planejamento, Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Procuradoria Geral prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do NEMAT. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e o Decreto nº 253, de 21 de janeiro de 2011. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, CAUCAIA, 26 de março de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - PREFEITO DE CAUCAIA.

DECRETO Nº 737, DE 30 DE MARÇO DE 2015. Declara Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, o expediente do dia 2 de abril de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e, CONSIDERANDO que nos dias 2 e 3 de abril de 2015 são datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo, DECRETA: Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 2 de abril de 2015, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Art. 2º O dia 3 de abril de 2015, data em que recai este ano a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995. Art. 3º Nas datas previstas nos Arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendam a pacientes com consultas médicas previamente agendadas. Art. 4º A decretação de ponto facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais de limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva-vidas. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2015. Autoriza a RENOVAÇÃO DA CESSÃO da servidora ODIZA MENDES CHAVES, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Ofício nº 015/2015, datado de 25 de fevereiro de 2015; CONSIDERANDO a importância da inter-relação entre entidades e órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 23 de fevereiro de 2015. RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal ODIZA MENDES CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador A, Matrícula nº 12877, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará de acordo com o termo de convênio, com ônus para a origem. Art. 2º. O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1º de março de 2015 a 31 de dezembro de

2016, enfatizando que por ocasião do retorno ao Município de Caucaia, a servidora deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de março de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217014 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado à Rua Coronel Correia, 485 - Centro, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio do Nascimento, CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Elano Feijó Damasceno – Instituto do Meio Ambiente de Caucaia; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20110217025 CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado na Rua Coronel Correia, 485 – Centro, Caucaia - CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do outro lado a CONTRATADA: FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.973/0001-27, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 2593, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 360.887.573-53. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2011, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2011, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de fevereiro de 2016. VIGÊNCIA: Até 12/02/2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 12 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. José Castelo Branco Crisóstomo – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; CONTRATADO: Sr. Francisco Antonio do Nascimento Neto.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.004/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SR. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.712,48 (Nº DO CONTRATO 20150330001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 1301.2.176.4.4.90.52.00; CONTRATADO: HORIZONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADA PELA SRA. FRANCISCA VALDA GUIMARÃES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.